

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº1430/2024 – PORTOS RS

A **Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A**, empresa Pública, criada pela Lei nº 15.717, de 25 de setembro de 2021, vinculada à Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, na cidade do Rio Grande/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.191.353/0001-17, daqui em diante denominada simplesmente PORTOS RS, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cristiano** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP/RS, e pelo seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. João** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] e a **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE - CDL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.825.575/0001-94, com sede na Rua General Osório, nº 430, Térreo, Sala 405, Centro na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Marcelo** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED] assinam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, a teor do **processo administrativo nº 24/9301-0000650-7**, de acordo com o que preceitua a legislação em vigor, especialmente a Norma nº 19, de 20 de março de 2023 da Portos RS e a Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 51, de 23 de março de 2021 e ainda, mediante as seguintes e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente Termo a Autorização de Uso de uma área no cais do Porto Velho, em Rio Grande/RS, de propriedade da Portos RS, localizada na Rua Riachuelo, nº 301, compreendida ao lado Armazém A1, em frente à Alfândega do Rio Grande, totalizando **4.590m²**, para realização do evento denominado **"FESTIVAL DO MAR"**, no período de 11 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.

1.2 Todo e qualquer investimento vinculado ao presente contrato deverá ocorrer exclusivamente a expensas da Autorizatória, com anuência prévia da Portos RS, sem direito a qualquer indenização, devendo ser preservada as condições originais da área e instalações.

1.3 Todas e quaisquer benfeitorias inamovíveis realizadas por conta da Autorizatória, na

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

MJF

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Página 1 de 4

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

área objeto do presente, agregar-se-ão ao patrimônio da Portos RS, sem que caiba à Autorizatória, qualquer indenização a esse título.

1.4 A área/imóvel e que trata o presente termo, destina-se ao uso exclusivo das atividades do evento descrito no item 1.1 desta Cláusula.

1.5 A destinação desconforme ao prescrito no item 1.1 desta Cláusula implica a imediata e automática rescisão desta Autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 A Autorizatória pagará à Portos RS, a título de uso da área a que se refere esta Autorização, o valor de **R\$ 5.467,29 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).**

2.2 O pagamento deverá ser realizado após assinatura do contrato.

2.3 Arcará a Autorizatória também com o pagamento de eventuais indenizações por prejuízos causados a terceiros, em virtude da não devolução do objeto contratado nas condições pactuadas na autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Da Autorizante:

3.1.1 Cabe à Portos RS a cessão do uso da área delimitada no item 1.1 da Cláusula Primeira pelo prazo de vigência deste termo.

3.1.2 A Portos RS não assume nem assumirá quaisquer responsabilidades sobre danos e/ou avarias pessoais e/ou materiais, de qualquer natureza, ocorridas nas áreas e instalações ora cedidas. Por se tratar de área portuária, sob responsabilidade da Portos RS, a mesma se compromete a manter guarda e segurança das áreas do entorno das referidas instalações.

3.1.3 A Portos RS também não se responsabiliza por despesas tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras que ocorram em razão do evento que será realizado na área objeto do presente uso.

3.2 **Da Autorizatória:**

3.2.1 Fica a Autorizatória obrigada a utilizar a área para a destinação especificada no item 1.1 da Cláusula Primeira.

3.2.2 Fica a Autorizatória obrigada a arcar com todos os custos e eventuais danos e

indenizações ocorridas na área durante a vigência desta Autorização.

3.2.3 Fica a Autorizatória obrigada a devolver as instalações nas mesmas condições em que a recebeu. A permanência das ocupações após o fim da vigência do contrato, ou a falta da devolução dos bens do porto nas condições pactuadas, obrigará a Portos RS a impor o seguinte à Autorizatória:

I - aplicação de multa diária, a ser estipulada em contrato, enquanto a pendência for verificada;

II - pagamento de eventuais indenizações por prejuízos causados a terceiros, em virtude da não devolução do objeto contratado nas condições pactuadas na autorização; e

III - o impedimento da celebração de novas contratações com a administração do porto organizado, até que a infração seja sanada e as sanções sejam pagas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo será de **30 (trinta) dias**, contando-se o período de realização do evento acrescido do prazo para mobilização e desmobilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Portos RS em decorrência de justificado interesse público, sem que decorram outras implicações contratuais e ônus adicionais.

5.2 O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Termo de Autorização ocasionará a sua rescisão imediata e automática, o que não eximirá a adoção de medidas visando a reparação de danos ou prejuízos experimentados pela Portos RS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

6.1 O presente só terá validade após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

portosrs.com.br
protocoloportosrs@portosrs.com.br

Matriz - Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N - Getúlio Vargas
Rio Grande/RS - Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

MJF

Unidade - Pelotas
Rua Benjamin Constant, 215 - Centro
Pelotas/RS - Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Página 3 de 4

Unidade - Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 - Centro Histórico
Porto Alegre/RS - Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9200

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Grande/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Autorização de Uso. E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

_____, de _____ de 2024.

Cristiano _____ **João** _____
Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A

MARCELO _____
Assinado de forma digital por MARCELO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=MARCELO ANDRE
CARBONERA VALENTE:65184181091
Dados: 2024.03.15 14:30:18 -03'00'

Marcelo André Carbonera Valente
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE - CDL



TESTEMUNHAS :

1.ª _____

2.ª _____

CPF:

CPF:

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Joao [REDACTED]	18/03/2024 11:45:55 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Cristiano [REDACTED]	18/03/2024 11:47:47 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de habilitação à pensão por morte, uma vez que não comprova a condição de dependente prevista no artigo 11, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d" ou "e", da Lei Complementar nº 15.142/18. Fica aberto o prazo de 30 dias para pedido de reconsideração, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/18 e Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21.

Protocolo: 2024000974841

Assunto: Benefícios
Expediente: 23/1440-0020962-0

Pensão por Morte

Requerente: Flavia Carvalho Brasil
Segurado: Cleo de Jesus Marques Brasil
Matrícula: 7300545627041
Grau Dependência: Filha com Invalidez/Deficiência Grave/Deficiência Intelectual ou Mental

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de habilitação à pensão por morte, uma vez que não comprova a condição de dependente prevista no artigo 11, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d" ou "e", da Lei Complementar nº 15.142/18. Fica aberto o prazo de 30 dias para pedido de reconsideração, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/18 e Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21.

Protocolo: 2024000974838

Assunto: Benefícios
Expediente: 24/1440-0001682-8

Pensão por Morte

Requerente: Rodrigo Estevan Henz
Segurada: Liane Maria Henz
Matrícula: 7300951170015
Grau Dependência: Filho, com Invalidez/Deficiência Grave/Deficiência Intelectual ou Mental

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de habilitação à pensão por morte, uma vez que não comprova a condição de dependente prevista no artigo 11, inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d" ou "e", da Lei Complementar nº 15.142/18. Fica aberto o prazo de 30 dias para pedido de reconsideração, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/18 e Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Gerência de Administração

REGIS ALFREDO WEBER

Contratos

Protocolo: 2024000974842

SÚMULA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº1430/2024 – PORTOS RS

CONTRATANTES: Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE - CDL.

DO OBJETO: Termo a Autorização de Uso de uma área no cais do Porto Velho, em Rio Grande/RS, de propriedade da Portos RS, localizada na Rua Riachuelo, nº 301, compreendida ao lado Armazém A1, em frente à Alfândega do Rio Grande, totalizando 4.590m², para realização do evento denominado "FESTIVAL DO MAR", no período de 11 de março de 2024 a 02 de abril de 2024.

DO PREÇO: R\$ 5.467,29 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

DA PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 30 (trinta) dias, contando-se o período de realização do evento acrescido do prazo para mobilização e desmobilização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo nº24/9301-0000650-7, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 15 de março de 2024.

Cristiano Pinto Klinger
PORTOS RS - Presidente



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_02be3956-4c94-463e-850c-848e7cb94d5e..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	20/03/2024 15:38:05 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Processo n. SINFRA-PRO-2024/00358

Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de ponte de concreto sobre o Rio Madeirinha (PT02239), na rodovia MT-198, trecho: Entr.MT-206 - Div. MT/AM, extensão: 120,30m e largura de 8,80m, localizada no município de Colniza/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 04/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e ADJUDICO à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA. CNPJ: 05.778.763/0001-81, classificada em segundo lugar com valor de R\$ 9.103.236,66 (nove milhões cento e três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), resultando 0,02% de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 20 de março de 2024.
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 927658**

Proc. 11/2024. Registro de Preços nº 02/2024.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Total de Itens Licitados: 156. Edital disponível a partir de 21/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou ["https://www.cisalv.mg.gov.br/"](https://www.cisalv.mg.gov.br/). Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2024 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pregaoeletronico.cisalv@gmail.com

Ressaquinha, 18 de março de 2024.
OTÁVIO GERALDO MATEUS
Superintendente Geral de Gestão e Relações Institucionais do CISALV

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS - SEDOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024- CPC-SEOP
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras Públicas/SEOP informa a correção do nº da Concorrência e data de abertura publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 54, terça-feira, 19 de março de 2024 página 151.
Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - CPC/SEOP
Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - CPC/SEOP
Onde se lê: Data de abertura: 05 de maio de 2024.
Leia-se: Data de abertura: 09 de maio de 2024.

Belém-PA, 19 de março de 2024
LEANDRO DE AGUIAR ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024- CPC-SEOP
A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Obras Públicas/SEOP informa a correção do nº da Concorrência publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 54, terça-feira, 19 de março de 2024 página 152.
Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - CPC/SEOP
Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - CPC/SEOP

Belém-PA, 19 de março de 2024
LEANDRO DE AGUIAR ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024- CPC-SEOP
A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Obras Públicas/SEOP informa a correção do nº da Concorrência publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 54, terça-feira, 19 de março de 2024 página 152.
Onde se lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 - CPC/SEOP
Leia-se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 - CPC/SEOP

Belém-PA, 19 de março de 2024
LEANDRO DE AGUIAR ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/24CPL/SAF**

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de Máquinas e Implementos Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 22/03/2024 às 14h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 08h59min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2024 às 09h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 e-mail: licitacaoosaf@gmail.com

Em 19 de março de 2024
JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA
Pregoeira da CPL/SAF

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária da Agricultura Familiar

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO
GRANDE DO SUL S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº1430/2024 - PORTOS RS
CONTRATANTES: Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO RIO GRANDE - CDL. DO OBJETO: Termo de Autorização de Uso de uma área no cais do Porto Velho, em Rio Grande/RS, de propriedade da Portos RS, localizada na Rua Riachuelo, nº 301, compreendida ao lado Armazém A1, em frente à Alfândega do Rio Grande, totalizando 4.590m², para realização do evento denominado "FESTIVAL DO MAR", no período de 11 de março de 2024 a 02 de abril de 2024. DO PREÇO: R\$ 5.467,29 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). DA PRAZO: O prazo de vigência do presente termo será de 30 (trinta) dias, contando-se o período de realização do evento acrescido do prazo para mobilização e desmobilização. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este Contrato constam no Processo Administrativo nº 24/9301-0000650-7, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente. Data: Rio Grande, 15 de março de 2024.

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90025/2024 - Processo 2023/30550/004791. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagem, identificação e expediente (envelopes em filme de polietileno, caixa térmica, gelo reutilizável, entre outros) para as ações de coleta de amostras e investigação de surtos com o intuito de equipar as 139 vigilâncias sanitárias municipais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 15 de março de 2024.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 37/2024 CPL/PMBJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e empresa J. V. M DA MOTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.017.690/0001-69. Tomada de Preços Nº015/2023, Processo Administrativo Nº 2023.12.0079. O objeto do presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recapeamento de Vias com Meio Fio e Sarjeta nas Ruas, Maria do Carmo, Rua Vicente Teixeira, Rua Jambo e Rua da Saúde no Município de Bujari/Estado do Acre. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8666/93. DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 982.304,02 (Novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatro reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: Gabinete do Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Fonte: 706 - Transferência Especial da União e 500 - Recursos Próprios. Programa de Trabalho 09.010.1.005 - Pavimentação Recuperação Urbana de Vias Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2024 CPL/PMBJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI e empresa CONSÓRCIO NP GBM I, CONSTRUTORA GBM LTDA REPRESENTADA PELA EMPRESA NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.864.271/0001-90. Tomada de Preços Nº013/2023, Processo Administrativo Nº 2023.11.068. O objeto do presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação de Ruas dentro do Perímetro Urbano no Município de Bujari /Estado do Acre, para atender o Contrato de Repasse nº 923019/2021. FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8666/93. DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 1.914.668,59 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: Gabinete do Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União e 500 - Recursos Próprios. Programa de Trabalho 09.010.1.005 - Pavimentação Recuperação Urbana de Vias Públicas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é "Aquisição de veículos administrativo", e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 42.066.831/0001-06, vencedora no ITEM 1 - R\$166.000,00;

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 15.332.890/0001-06; vencedora no ITEM 2 - R\$ 453.600,00;
A M C DIAS CNPJ 16.750.076/0001-74, vencedora no ITEM 3- R\$ 243.980,00

Cruzeiro do Sul - AC, 7 de março de 2024.
JOSÉ DE SOUZA LIMA
Prefeito

